



Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 101/19/PJ/DER-RO, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, DE UM LADO, E, DE OUTRO, O MUNICÍPIO DE COLORADO D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, órgão de natureza instrumental, criada pela LEI COMPLEMENTAR Nº 1.060, DE 21 DE MAIO DE 2020, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, curvo III, 5º Andar Porto Velho, RO CEP 76801470. Inscrita no CNPJ sob o Nº 04.285.920/0001-54, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **ERASMO MEIRELES E SÁ**, inscrito no CPF/MF sob nº 76950956720, nos termos do Decreto de 26 de Maio de 2020.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE COLORADO D'OESTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.391.512/0001-87, com sede na Rua Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, inscrito no RG nº 36618382/SSP-RO e no CPF/MF sob nº 223.051.223-49, residente na Rua José Bahia, nº 4119, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme documento constante nos autos (9158840, 9159164).

Considerando o Despacho de encaminhamento da DER ID nº 0012076443, o despacho da Procuradoria de Contratos e Convênios SEI ID nº 010220976, favorável à dilação de prazo do CONVÊNIO Nº 101/19/PJ/DER-RO, e o que mais consta no processo administrativo nº 0009.486932/2019-76, resolvem alterar o citado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 101/19/PJ/DER-RO por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 28.07.2020, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que constitui o documento no Livro Especial nº 01, de TACNV, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelos partícipes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado. Porto Velho-RO, em 22 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro, Procurador(a)**, em 22/06/2020, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Ribamar de Oliveira, Usuário Externo**, em 23/06/2020, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ErasmO Meireles E Sá, Secretário(a)**, em 23/06/2020, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012103298** e o código CRC **5D1C3213**.

Referência: Caso resposta este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.486932/2019-76

SEI nº 0012103298